



Código de Ética e Conduta

NK Investments Consultoria de
Investimentos LTDA
CNPJ: 47.125.269/0001-68
www.nkinvestments.com.br

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

ABRANGÊNCIA

Este “Código de Ética e Conduta” aplica-se aos sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas, ou outras entidades que participem, de forma direta, das atividades diárias e negócios, representando a **NK Investments Consultoria de Investimentos LTDA**.

OBJETIVO

O Código de Ética e Conduta tem como objetivo estabelecer os padrões éticos de conduta e de integridade pessoal, exigidos para seus colaboradores na condução das ações e relações de trabalho envolvendo os clientes, colegas, parceiros e provedores de serviços, concorrentes, fornecedores, representantes governamentais em todos os níveis, meios de comunicação e todas as demais pessoas que possam se relacionar com a **NK INVESTMENTS**.



OBJETIVO

Tais princípios deverão ser compulsoriamente observados pelos colaboradores da **NK INVESTMENTS**. Para tanto, será coletado Termo de Adesão e Confidencialidade pela qual os colaboradores declaram estar cientes de todas as regras e princípios aqui estabelecidos, que lhes foram previamente apresentados pelo responsável pelo Compliance da **NK INVESTMENTS** e em relação aos quais não existe qualquer dúvida, comprometendo-se a observá-los a todo tempo no desempenho de suas atividades.

Em caso de dúvidas a respeito das disposições aqui contidas, o Colaborador deve consultar o Diretor responsável pelo Compliance.

PRINCÍPIOS E OBRIGAÇÕES

1. Conhecer e cumprir as leis, normas, políticas internas, melhores práticas e normas/diretrizes autorregulatórias aplicáveis às suas atividades, inclusive aquelas relacionadas à prevenção de lavagem de dinheiro, terrorismo e corrupção;
2. Manter elevados padrões éticos e realizar seu trabalho com responsabilidade, integridade, honestidade, transparência, boa-fé, lealdade e diligência, colocando os interesses de seus clientes acima dos seus;
3. Adotar práticas transparentes, objetivas e imparciais de monitoramento dos conflitos de interesses entre Colaboradores;
4. Possuir as habilitações acadêmicas e técnicas necessárias para o exercício de sua função, se comprometendo a possuir as certificações de mercado necessárias para as atividades em que a certificação for exigível;
5. Trabalhar somente com fornecedores e prestadores de serviços idôneos, contratados com base em critérios técnicos, imparciais, transparentes e éticos;
6. Preservar as informações confidenciais a que tiver acesso, excetuadas a menos que a divulgação seja exigida por lei ou autoridades competentes, ou seja expressamente autorizada previamente pelos sócios e diretoria da **NK INVESTMENTS**.
7. Prevenir, identificar, comunicar e coibir fraudes internas e externas sobre as operações da **NK INVESTMENTS**.

PRINCÍPIOS E OBRIGAÇÕES

- 8.** Não utilizar informação privilegiada na realização de quaisquer das operações próprias e/ou proprietárias da **NK INVESTMENTS**, devendo, a todo e qualquer tempo e circunstância, manter o sigilo profissional sobre tais operações junto a terceiros, salvo exceções expressamente previstas nas políticas da **NK INVESTMENTS**;
- 9.** Notificar o Diretor de Compliance sobre qualquer violação de ética e/ou conduta profissional de que tenha conhecimento sobre os negócios/relacionamentos da **NK INVESTMENTS**;
- 10.** Divulgar informações claras, completas, corretas e inequívocas sobre os possíveis riscos e consequências dos produtos, ferramentas e modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais;
- 11.** Cumprir integralmente as políticas da **NK INVESTMENTS**;
- 12.** Informar imediatamente ao responsável por Compliance sempre que verificar, no exercício de suas atribuições, a ocorrência ou indícios de qualquer irregularidade, incluindo, sem limitação, ocorrência ou indícios de violação de leis e regras de atuação no mercado de capitais.
- 13.** Exercer as suas atribuições visando a satisfação dos objetivos de investimento dos clientes, levando em conta a sua situação financeira e o seu perfil, nos termos da regulamentação que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente;

PRINCÍPIOS E OBRIGAÇÕES

- 14.** Cumprir fielmente o contrato firmado com o cliente, o qual deve sempre observar o padrão estabelecido pela administração da empresa e aprovado pelo Diretor de Compliance;
- 15.** Manter atualizada, em perfeita ordem e à disposição do cliente, toda a documentação que deu suporte para a consultoria prestada, incluindo a avaliação do seu perfil;
- 16.** Fornecer aos clientes informações sobre os riscos envolvidos nas operações recomendadas;
- 17.** Evitar práticas que possam comprometer a relação fiduciária mantida com seus clientes;

VEDAÇÕES

- 1.** A prática de qualquer forma de preconceito, discriminação e situações que possam caracterizar assédio sexual ou moral, bem como condições degradantes de trabalho ou abuso físico ou psicológico;
- 2.** Usar informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros;
- 3.** Utilizar-se do vínculo empregatício ou do poder funcional para obtenção de qualquer benefício indevido para si ou para qualquer pessoa;
- 4.** Exercer outra atividade profissional que represente concorrência direta com a **NK INVESTMENTS**;

VEDAÇÕES

- 5.** Utilizar, sem autorização, propriedade intelectual da **NK INVESTMENTS** e/ou de seus clientes e concorrentes;
- 6.** Usar softwares não licenciados ou não autorizados, para qualquer finalidade relacionada às atividades da **NK INVESTMENTS**;
- 7.** Garantir níveis de rentabilidade;
- 8.** Receber, direta ou indiretamente, por meio de parte relacionada, qualquer remuneração, benefício ou vantagem que possa comprometer sua independência na prestação de serviços de consultoria em valores mobiliários, exceto sobre em relação a clientes classificados como investidores profissionais e que assinem termo de ciência, nos termos da regulamentação aplicável;

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E SOFT DOLLAR

1. É terminantemente proibido aos Colaboradores, atuando por si ou por meio de terceiros, praticar atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.
2. Qualquer suspeita ou indício de corrupção envolvendo os Colaboradores da **NK INVESTMENTS** ou prestadores de serviço atuando em seu nome deve ser comunicado imediatamente aos diretores da **NK INVESTMENTS**.
3. É proibido dar ou receber presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou outros agentes políticos.
4. É permitido oferecer ou receber presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que o tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de R\$300,00 (trezentos reais). Acima de tal valor, brindes e cortesias não poderão ser oferecidos e deverão ser devolvidos ao ofertante, com imediata comunicação ao Diretor de Compliance.
5. Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Diretor de Compliance, somente se não houver possibilidade de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à **NK INVESTMENTS** ou para quem o recebeu.

CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações relativas aos investidores são estritamente confidenciais e devem ser tratadas como tal pelo seu detentor. Assuntos relacionados ao trabalho sempre serão discutidos diretamente com os investidores e reservadamente junto ao time de inteligência da **NK INVESTMENTS**, seguindo com o devido cuidado em relação à confidencialidade das seguintes informações:

- 1.** Informação cadastral, pessoal, dados financeiros ou bancários, dados de contato, referências pessoais, relacionamentos comerciais e toda e qualquer informação relacionada ao cliente atual ou prospect;
- 2.** Dados sobre serviços e operações da **NK INVESTMENTS**, com clientes atuais e potenciais, incluindo, entre outras, informações sobre preços e taxas, estratégias e planos de negócios da **NK INVESTMENTS** bem como dos clientes;

EXCEÇÕES

Dada a impossibilidade de prever todas as situações em que Colaboradores possam ser confrontados com questões éticas e de conduta profissional, todos os Colaboradores são responsáveis por evitar tais riscos, devendo agir sempre de forma proativa, íntegra, com bom senso, e, em caso de dúvida, consultando o diretor estatutário de Compliance.

